



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

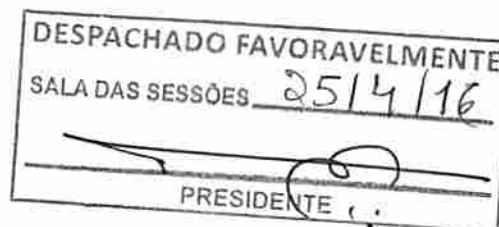
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 43812016

Campo Mourão, 11/14/16 Horas 10:24

Manoela
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Objetivo - Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de toda as Vias , **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja realizada a pavimentação asfáltica nas seguintes vias, localizadas no jardim Silvana:

- Rua José Antonio Fuchs;
- Rua Déa Ribas Amaral;
- Rua Genoveva Kolodziewska Lepinski;
- Rua Antônio Zaramela; e
- Rua Antônio Kloster Sobrinho.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

JUSTIFICATIVA:

Há tempos conhecemos a situação que os moradores desta localidade vêm enfrentando devido as péssimas condições das vias do bairro. E já há algum tempo, buscamos através de várias proposições meios de beneficiar os moradores desta localidade, no entanto, não obtivemos retorno em relação a pavimentação asfáltica, desta forma, e em mais uma oportunidade solicitamos que o Poder Executivo através da secretaria competente tome as devidas providencias, em relação a presente proposição.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 29 de março de 2016.


ISIDORO MORAES
Vereador – PP

/JO

Nº OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	402
Prefeito	
DATA:	27/04/16





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 43812016

Campo Mourão, 29/3/16 Horas 14:16

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Objetivo - Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento de toda as Vias , **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja realizada a pavimentação asfáltica nas seguintes vias, localizadas no jardim Silvana:

- Rua Nelson Behrens;
- Rua José Antonio Fuchs;
- Rua Déa Ribas Amaral;
- Rua Genoveva Kolodziewska Lepinski;
- Rua Antônio Zaramela; e
- Rua Antônio Kloster Sobrinho.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

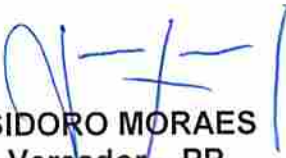
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

JUSTIFICATIVA:

Há tempos conhecemos a situação que os moradores desta localidade vêm enfrentando devido as péssimas condições das vias do bairro. E já há algum tempo, buscamos através de várias proposições meios de beneficiar os moradores desta localidade, no entanto, não obtivemos retorno em relação a pavimentação asfáltica, desta forma, e em mais uma oportunidade solicitamos que o Poder Executivo através da secretaria competente tome as devidas providencias, em relação a presente proposição.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 29 de março de 2016.


ISIDORO MORAES
Vereador - PP

/JO





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 438 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

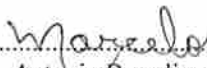
☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 31 de Março de 2016.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa



100/2016 - 25/01 - INDICAÇÃO - Isidoro Moraes - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA NELSON BEHRENS, NO JARDIM SILVANA.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a small hook at the bottom.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/04/2016

(x) Indicação nº	_____0438/2016	() Projeto de Lei nº	_____/2016
() Indicação Legislativa nº	_____/2016	() Projeto de Resolução	_____/2016
() Requerimento	_____/2016	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
() Outros	_____/2016	() Moção nº	_____/2016

AUTOR: Isidoro Moraes

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Retirar a Rua Nelson Behrens.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/04/2016

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (X) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |


Dr. Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

eds



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/04/2016.

☒ Indicação nº	_____0438/2016	☐ Projeto de Lei nº	_____/2016
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2016	☐ Projeto de Resolução	_____/2016
☐ Requerimento	_____/2016	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
☐ Outros	_____/2016	☐ Moção nº	_____/2016

AUTOR: Isidoro Moraes

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 25da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/04/2015.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.

Sidney Kendy Matsuguma

Procurador Jurídico

OAB/PR 56.500